



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL N° 07, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
CATEGORIA ESPECIAL DE MATRÍCULA 2013.1

A Direção Geral do Instituto Federal Baiano – *Campus* Guanambi faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **Vagas Remanescentes** nos cursos de graduação listados abaixo, no período de **22 de março a 19 de abril de 2013**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2013. As vagas poderão ser preenchidas por reopção de curso, por transferência interna, por transferência externa, por portador de diploma de educação superior, de acordo com a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano, conforme revisão/alteração, aprovada pela Resolução n° 19 -Conselho Superior/IFBaiano, 31 de outubro de 2012.

1. DAS VAGAS/HABILITAÇÃO, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 Das Vagas Remanescentes

Curso/Habilitação	Período	Turno	Vagas
Tecnologia em Agroindústria	3°	Integral	13
Tecnologia em Agroindústria	5°	Integral	12
SUBTOTAL			25
Licenciatura em Química	3°	Noturno	13
Licenciatura em Química	5°	Noturno	20
Licenciatura em Química	7°	Noturno	23
SUBTOTAL			56
Bacharelado em Agronomia	3°	Integral	09
Bacharelado em Agronomia	5°	Integral	04
Bacharelado em Agronomia	7°	Integral	18
SUBTOTAL			31
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3°	Integral	04
SUBTOTAL			04
TOTAL GERAL			116

1.2 O candidato diante da exposição das vagas concorrerá ao número de vagas no curso pretendido e não ao período. A escolha do período no qual o candidato poderá fazer sua matrícula fica condicionada à avaliação da documentação por parte da Comissão constituída pelo Colegiado de cada curso.

1.3 O candidato poderá optar por apenas um curso.

2. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **21 de março a 19 de abril de 2013**, das 07h30min às 22h, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBaiano - *Campus Guanambi*.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se:

a) Reopção de Curso: acadêmicos regularmente matriculados no IFBaiano que queiram mudar de curso. Tal mudança somente pode ocorrer entre cursos de áreas afins.

b) Transferência Interna: acadêmicos regularmente matriculados em cursos oferecidos pelos diversos *campi*, no âmbito do IFBaiano.

c) Transferência Externa: acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições congêneres de ensino superior nacional, pública ou privada devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

d) Portador de Diploma de Educação Superior: será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior, aquele graduado por Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, em conformidade com o Art. 48 da Lei 9394/1996.

3.2 Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para Reopção Curso:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

b) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original e no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Declaração original recente de estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFBaiano, à época da solicitação;

d) Declaração de aprovação em todas as disciplinas do primeiro período;

e) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem;

f) Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

4.2 Para Transferência Externa:

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I);

b) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original e no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;

c) Atestado de Matrícula atualizado;

d) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem;

e) Ementário e programas das disciplinas cursadas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

f) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;

4.3 Para Portador de Diploma de Nível Superior:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, com a apresentação do original - no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- c) Fotocópia autenticada do diploma de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico, devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem;
- f) Ementários e Programas com o registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas das disciplinas do curso que são passíveis de aproveitamento, devidamente autenticados e assinados pela Instituição de origem;
- g) Declaração oficial de autorização ou reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;
- h) Os candidatos que atuam como docentes da Educação Básica deverão apresentar Certidão ou Declaração de Comprovação de Experiência (Somente para Licenciatura em Química).

4.4 A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Registros Acadêmicos e após conferência e expedição de comprovante de inscrição, o envelope deverá ser lacrado e encaminhado à Comissão de Análise e Avaliação.

4.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I - Acadêmico regularmente matriculado no IFBaiano que queira mudar de curso;

II – Transferência interna;

III - Transferência externa;

IV - Portador de diploma de nível superior.

5.2 Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem.

5.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, no Projeto Pedagógico do curso pleiteado e na Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano.

5.3.1 A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final, caso contrário será encaminhada para reciclagem.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção será com base na análise e avaliação da documentação e histórico de graduação realizada por Comissão instituída pelo Colegiado de cada curso.

6.1.1 A análise deverá considerar os critérios estabelecidos na Organização Didática dos Cursos Superiores do IFBaiano.

6.2 Para Reopção de Curso

a) Para esta categoria do processo haverá prioridade para o candidato com o menor número de adaptações a cumprir.

6.3 Para Transferência Interna:

- a) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- b) Haverá prioridade para o candidato com o menor número de adaptações a cumprir.

6.3 Para Transferência Externa

- a) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- b) Haverá prioridade para o candidato com o menor número de adaptações a cumprir;
- c) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Nacional;
 - II - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Nacional;
 - III - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Estrangeira.

6.4 Para Portador de Diploma de Nível Superior

- a) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- b) Para os candidatos ao curso de Licenciatura em Química, haverá prioridade para aqueles com maior tempo de experiência docente no ensino de Química.
- d) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Nacional;
 - II - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Nacional;
 - III - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Estrangeira.

7. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **26 de abril de 2013** nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/guanambi>.

7.2 O prazo para a interposição de recursos será até o dia **30 de abril de 2013**.

7.3 O resultado final, após homologação pelo Diretor Geral, será divulgado no dia **03 de maio de 2013** nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sítio eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/guanambi>.

7.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

7.5 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos aprovados será efetivada no IFBaiano – *Campus* Guanambi, junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 8.4.

8.2 A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá no período entre **06 a 10 de maio de 2013**, devendo o acadêmico apresentar o histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem.

8.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.4 Será efetivada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;



- d) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Requerimento de matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos;
- i) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009)

8.5 A autenticação dos documentos poderá ser feita na própria Secretaria de Registros Acadêmicos, desde que seja apresentada a documentação original.

8.6 A documentação a que se refere o item 8.4, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo e implicará na perda do seu direito à matrícula e da vaga.

8.7 Perderá o direito de matrícula no IFBaiano – *Campus* Guanambi o candidato que não comparecer nos dias marcados neste Edital para a efetivação da matrícula e que não apresentar, naquela data, todos os documentos.

8.8 Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFBaiano – *Campus* Guanambi e às normas previstas neste Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFBaiano – *Campus* Guanambi.

9.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IFBaiano.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4. As aulas para os classificados terão início no dia **13 de maio de 2013**.

9.5. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBaiano – *Campus* Guanambi, no Distrito de Ceraíma – Guanambi/BA – Tel. (77)3493-2100 ramal 208 ou pelo sítio: <http://www.ifbaiano.edu.br/guanambi>.

9.6. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

9.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos Superiores.


Carlos Elizio Cotrim
Diretor Geral

**EDITAL Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2013.
CATEGORIA ESPECIAL DE MATRÍCULA 2013.1**

ANEXO I



**INSTITUTO FEDERAL
BAIANO
Campus Guanambi**

**Ministério
da Educação**

Secretaria de Cursos Superiores – Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| ☐ Reopção de curso | ☐ Transferência Interna |
| ☐ Transferência Externa | ☐ Portador de diploma de educação superior |

_____,
brasileiro(a), RG: _____, Data de Expedição: ____/____/____, CPF: _____,
_____, nascido(a) aos ____/____/____, natural de _____
Estado _____, filho(a) de _____
e _____,
residente à rua _____ nº _____, Bairro _____,
_____, CEP _____, cidade _____, Tel: (____) _____
- _____, vem requerer de V.Sa., anexando a documentação necessária, INSCRIÇÃO
NO PROCESSO SELETIVO para vagas remanescentes do Curso Superior de _____.

Guanambi, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável



**INSTITUTO FEDERAL
BAIANO
Campus Guanambi**

**Ministério
da Educação**

Secretaria de Cursos Superiores – Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES- 2013.1

REQUERENTE: _____ DATA: ____/____/2013

TIPO DE SOLICITAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| ☐ Reopção de curso | ☐ Transferência Interna |
| ☐ Transferência Externa | ☐ Portador de diploma de educação superior |

Assinatura do responsável pelo recebimento do Requerimento: _____